

**LEI COMPLEMENTAR Nº 077
DE 16 DE ABRIL DE 2008**

**“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE VENCIMENTOS DE
SERVIDORES MUNICIPAIS CONTRATADOS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI,
Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das
atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI COMPLEMENTAR 077 DE 16 DE ABRIL DE 2008

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 4.29% (quatro inteiros e vinte e nove décimos por cento) de atualização salarial aos Servidores Municipais contratados pela égide da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 2.º - As despesas com a execução desta Lei serão suportadas com recursos próprios e advindas de convênios já consignadas no Orçamento em vigência.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1.º de Abril de 2008, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 16 de Abril de 2008.

José Aivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa